



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.382, de 28 de março de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 139.070,64 (cento e trinta e nove mil, setenta reais, sessenta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALARIO EDUCACAO – FNDE

3.3.3.90.30.00.00 Material De Consumo.....R\$ 139.070,64

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 139.070,64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de março de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

